

1ª e 2ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, no caso de dispensa, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços;

3ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, cadastro e assinatura de contrato

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 027/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 05 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o servidor Antônio Batista da Mota, CPF: 035.XXX.XX-XX, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, com vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 05 de junho de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

✉ diario.oficial@araguaina.to.gov.br ☎ (63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhangüera - 77.818-530 - Araguaína-TO